

PRESIDENTE DO STF AUTORIZA LULA COMPARÉCER EM VELÓRIO DO IRMÃO

Posted on 30/01/2019 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

Ex-presidente pediu à Justiça para acompanhar enterro do irmão Vavá, que ocorreu nesta quarta (30) em São Bernardo do Campo.



O

presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, de plantão no recesso do Judiciário, autorizou nesta quarta-feira (30) o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a deixar a prisão para se encontrar com familiares.

Toffoli atendeu pedido da defesa de Lula. O ex-presidente pretendia acompanhar o enterro do irmão Genival Inácio da Silva, o Vavá, como era conhecido. Vavá morreu na manhã desta terça-feira (29), aos 79 anos, vítima de câncer.

O ministro assegurou o direito de Lula de se encontrar com os familiares em Unidade Militar, com a possibilidade de que o corpo de Vavá fosse levado até lá.

O corpo de Vavá, contudo, já foi sepultado no início da tarde desta quarta (30), no Cemitério Paulicéia, em São Bernardo do Campo.

"Por essas razões, concedo ordem de habeas corpus de ofício para, na forma da lei, assegurar, ao

MINUTO BARRA

requerente Luiz Inácio Lula da Silva, o direito de se encontrar exclusivamente com os seus familiares, na data de hoje, em Unidade Militar na Região", escreveu o presidente do Supremo.

Em decisão de nove páginas, o ministro Dias Toffoli citou que a Polícia Federal se manifestou contra o pedido.

Destacou que, conforme a PF apontou, a falta de tempo hábil para ida ao velório impediu a concessão do pedido como foi formulado. Segundo o ministro, a PF também apontou "risco quanto à segurança dos presentes e dos agentes públicos mobilizados, mormente se levado em conta as notícias veiculadas em redes sociais sobre a convocação de militantes para comparecerem a São Bernardo do Campo, o que corrobora as informações da inteligência policial".

Mas ele disse que essas intercorrências não poderiam impedir o direito de Lula "ainda que de forma parcial".

"As eventuais intercorrências apontadas no relatório policial, a meu ver, não devem obstar o cumprimento de um direito assegurado àqueles que estão submetidos a regime de cumprimento de pena, ainda que de forma parcial, vale dizer, o direito de o requerente encontrar-se com familiares em local reservado e preestabelecido para prestar a devida solidariedade aos seus, mesmo após o sepultamento, já que não há objeção da lei", afirmou o ministro.

Toffoli proibiu o uso de celulares e outros meios de comunicação, bem como a presença de imprensa e declarações públicas. A justificativa é a manutenção da segurança do ex-presidente, dos presentes e dos agentes públicos que o acompanharem.

O presidente do Supremo citou que cabe ao Judiciário garantir a segurança dos detentos. "Prestar a assistência ao preso é um dever indeclinável do Estado (art. 10, da Lei no 7.210/84), sendo certo, ademais, que a República Brasileira tem como um de seus pilares fundamentais a dignidade da pessoa humana", afirmou.

O pedido de Lula apresentado ao STF havia sido rejeitado por instâncias inferiores.